

LEI Nº 3.987 DE 18 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a Contratação por Tempo Determinado, de Desenhista e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), destinado a Contratação por Tempo Determinado de Desenhista, com a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

04.COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

0401.DEPTO DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

040104.ADMINISTRAÇÃO

040104121.PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

04010412100057.PLANEJAMENTO URBANO

040104121000572.010 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E TRÂNSITO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$-10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-10.000,00

(Recursos: Próprios).

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

04.COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

0401.DEPTO DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

040104121000572.010 - MANUT. DO PLANEJAMENTO URBANO E TRÂNSITO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$-10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-10.000,00

(Recursos: Próprios)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de março de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.